



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CFS Nº 0315/2004.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 020/2004.”

Altera dispositivo da Lei CFS nº 0300/2004 e concede aumento aos empregados que especifica e da outras providencias.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal de Bom Jesus SC,
no uso de minhas atribuições legais,
faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de
Vereadores votou, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Artigo 1º - Fica concedido aumento no Emprego de Agente Comunitária de Saúde, na razão de 8,33%.

Parágrafo Único - O Anexo Único da Lei nº 0300/2004 passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina.
Em, 26 de Maio de 2004.


CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO I

NOME DO CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40 H		RS 260,00
Auxiliar de Enfermagem	40 H		RS 600,00